

COMUNICADO

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **CONTRATADOS** no período de **1/1/16 a 31/1/16**

NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DEADITAMENTO
ARTUR DOS REIS	36.662.822-7	22/1/16 A 21/1/17	ANHEMBI MORUMBI	JORNALISMO	
FELIPE RAMOS SANTOS DA SILVA	44.674.733-6	23/7/14 A 31/1/16	FMU	ENGENHARIA CIVIL	22/7/16
LUCAS GENTIL	46.778.585-5	18/1/16 A 17/1/17	UNIP	ENGENHARIA CIVIL	
NATALIA SILVA	52.502.442-6	4/1/16 A 3/1/17	ANHANGUERA	ADMINISTRAÇÃO	
THAIS VALENTI PETRI	39.179.962-9	22/1/16 A 21/1/17	MACKENZIE	ARQUITETURA	
THIALE MATOS TEIXEIRA	37.006.860-9	4/1/16 A 30/11/16	EE BRASÍLIO MACHADO	ENSINO MÉDIO	
YAN BISSOLOTTI CUSTÓDIO	42.264.378-6	26/1/16 A 31/12/16	ANHEMBI MORUMBI	ENGENHARIA CIVIL	

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários **DESLIGADOS** no período de **1/1/16 a 31/1/16**

NOME	RG	PERIODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DE DESLIGAMENTO
AMANDA MESSIAS BERNARDES DE OLIVEIRA	49.313.538-8	6/3/14 A 4/3/16	FIAMFAAM	ARQUITETURA E URBANISMO	27/1/16
LUISA ARRUDA RICO	37.256.760-5	13/4/15 A 30/7/16	BELAS ARTES/FEBASP	ARQUITETURA E URBANISMO	9/1/16
VERONICA SOUZA DEL FRARI	36.113.487-3	12/5/14 A 10/5/16	UNIFESP	ADMINISTRAÇÃO	4/1/16

CONCURSOS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concurso de Acesso para provimento de cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar
RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação – SME e a Fundação VUNESP comunicam que em função de problemas técnicos apresentados no site da FUNDAÇÃO VUNESP em parte dos dias 03 e 04/02/2016, o período para interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa, nota de títulos, nota final e classificação prévia previsto para os dias 03 e 04/02/2016 fica prorrogado para até 05/02/2016.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL de ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Cardiologia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Cardiologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar cliente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vítae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a

exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O 2º PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1 – A relação de candidatos homologados para a realização do 2º Programa de Formação:

Inscrição	Nome	Cargo - Especialidade
591000196	Fernando Batoqui França	Agente de Fiscalização - Administração
591006925	Rafael Valverde Arantes	Agente de Fiscalização - Administração
591001458	Adriano Barbosa Dos Santos	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591005611	Adriano Lopes De Meira	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591006048	Gabriel Rezende Lourenço De Azevedo	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591001463	Guilherme José De Lima	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591009669	Jefferson Silveira	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591008467	Luciano Teixeira	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591001131	Pierre Jose De Luna Maria	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591001064	Rafael Oshiro Kobashigawa	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591002000	Reginaldo Scandela	Agente de Fiscalização - Ciências Contábeis
591011427	Aerllen Almeida Barros Sousa	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591008316	Allan Sidney Jose De Melo Sigg	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591008325	Bruno Ferraz Basso	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591007777	Carlos Richelle Soares Da Silva	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591007982	Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591003773	Daniel Régis E Silva	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591011906	Daniella Ribeiro Do Valle Sarti	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591003571	Felipe Rafael Dayrell Ladeira	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591007516	Gabriella Álvares Chaves	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591000151	Luiz Gustavo De Oliveira Vieira	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591007158	Paulo Antonio Carvalho Junyor	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591010847	Ramon Dumont Ramos	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591010557	Tatiane Monique Spieler	Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas
591011521	Anselmo Fernandes Rizante	Agente de Fiscalização - Economia
591004296	Pedro Luis De Vasconcelos Oliveira	Agente de Fiscalização - Economia
591007764	André Vasconcelos Vilanova	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591001230	Bruno Henrique Blosio Kslesarek	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591007736	Dimitri Fabricio Carvalho Rodermel	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591000432	Gilson De Nobrega	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591007525	Gilson Piqueras Garcia	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591010747	Gisela Coelho Nascimento	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591003101	Ivan Junciõni De Arauz	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591009385	Raphael Costa Carvalho	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591001510	Rodrigo Machado Silva	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591002736	Tarcísio Hugo Neiris	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591003073	Téo Do Coutto De Sá Alves	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591002628	Victor Dornelles Vargas Duarte	Agente de Fiscalização - Engenharia Civil
591006220	Jose Augusto Antonio De Azeredo Reguera	Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação
591008552	Rafael Ladeia Marini	Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação
591007275	Reinaldo Utkala	Agente de Fiscalização - Tecnologia da Informação

EDITAIS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-021

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ENDERECO: RUA AUGUSTA, 435

2015-0.308.890-8 PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA-SMSU

APENACAO:AP.38.010.0006/2016 38. 10- GABINETE DO SECRETARIO APENADO:18.436.917/0001-07 LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP EMPENHO:82.939/2015 TIPO:MULTA MULTA:R\$215,63 DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA NO. 001/2016

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as seguintes vagas de emprego:

- Assistente Jurídico;
- Assistente Administrativo – Setor de Compras;
- Assistente Administrativo Financeiro;
- Coordenador de Mobilização Social;
- Gestor de RH.

As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **05/02/2016 a 22/02/2016**, variando conforme o cargo e seguindo o Cronograma descrito no item 12 do Edital de Seleção.

Para maiores informações sobre vagas, requisitos, procedimentos de participação, etapas, critérios de seleção e recursos, os interessados devem consultar a íntegra do Edital disponível no site: <http://www.adesampa.com.br/selecao-2016/>

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto n.º 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24, no diploma legal em questão.** Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

Mercado Municipal de Guaianases

Bar e Lanches BX 1 Ltda - ME, Box 01
Casa de Carnes 3 R Ltda - ME, Box 40 41
Cintia Trajano dos Santos – ME, Box 15
Claudete Kiselar Mortelaro - ME, Box 35 36
Comércio de Carnes W Matsuo Ltda – ME, Box 44
Comercial Style 13 Ltda – ME, Box 42 43
Doceria Radiante Valverde Ltda– ME, Box 08
Josélia Paulino de Oliveira – ME, Box 09
Elke Aparecida Pereira - ME, Box 19
Mareg Mercearia Frios e Laticínios Ltda, Box 22
Nadir Aparecida Bermudês Marangon – ME, Box 10 17
Pastelaria Engs Ltda, Box 07
Pedro Paulo Teixeira Junior – ME, Box 25
Peixaria Guaianases LTDA – ME, Box 47
Pescados Maciel Ltda – ME, Box 48
Silvério e Costa Embalagens LTDA- ME, Box 18
Wanderléia Gomes Garcia Floricultura Ltda, Box 26 33
WR Frios e laticínios Ltda – ME, Box 24

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES – ADS DURANTE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - ME– BOX 12, RUA “J”, NO M. M. PAULISTANO

Por infringência ao disposto no Decreto nº 41.425/01, em seu artigo, 25, item III, alíneas “a” e “d” (atos de indisciplina e desacato a ordens administrativas), fica a permissionária do box acima mencionado, notificada da suspensão de suas atividades, pelo prazo de 03(três) dias cumprida a partir das 18 hs. do dia 04/02/16 até as 18 hs. Do dia 07/02/16. Via de consequência fica esta empresa INTIMADA a apresentar, querendo, recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DAS LISTAS FINAIS DOS CARGOS 5,8,9 E 14. – EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº04/2015

A Comissão de Avaliação constituída pela Portaria Fundação Paulistana nº04/2016, publicada no DOC de 14 de janeiro de 2016, p.05, com base nos recursos hierárquicos recebidos após a divulgação do resultado final do processo seletivo de que trata o Edital Fundação Paulistana nº 04/2015, vem republicar as listas dos (as) candidatos (as) classificados (as) para os cargos de nº 05,08,09 e 14, permanecendo inalteradas as demais.

A) ESCOLA DE ASTRONOMIA

05 – Professor com Graduação em Física, Matemática, Astronomia ou Geografia.

CLASSIFICAÇÃO	Nº CANDIDATO	NOTA
1º	413	27,0
2º	152	27,0
3º	157	27,0
4º	587	27,0
5º	159	27,0
6º	37	27,0
7º	110	27,0